



DIREITOS HUMANOS LGBT (LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS) NA EDUCAÇÃO E AS LÓGICAS HETEROSSEXISTAS

Marco Antonio Torres ¹

Introdução

A presente reflexão faz parte de nossas pesquisas de doutorado em Psicologia Social e de trabalhos realizados com educadoras e educadores da formação básica. Propomos analisar como a construção da cidadania LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) na educação tem se articulado aos discursos de Direitos Humanos (DH) e as implicações dessas articulações. Nesse contexto as políticas educacionais têm buscado legitimidade e reconhecimento das população LGBT nas educação. Como pensar a cidadania e os DH da população LGBT diante das lógicas heterossexistas da educação? Essa pergunta pode revelar o dissenso sobre DH existente nas comunidades políticas, pois existem grandes conflitos sobre o que deve ser protegido, promovido e reparado. Por fim consideramos como essa questão pode alargar e questionar a noção de dignidade humana na educação a partir da desconstrução das lógicas heterossexista pelos debates proposto tanto pela academia como pela militância. Por fim consideramos que o debate dos DH da população LGBT precisa atentar para o perigo das generalizações dos discursos de DH para evitar a lógica da tolerância tão comum no ambiente escolar. Contudo, cada vez mais as articulações entre DH e cidadania LGBT tem servido como possibilidade de análise da homofobia nos espaços da educação.

Articulações entre Educação, Direitos Humanos e LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais)

O discurso dos Direitos Humanos (DH) articula na contemporaneidade argumentos que protegem, promovem e buscam reparações aos direitos de pessoas e grupos humanos. A articulação refere-se às conexões contextuais e históricas contingentes, por isso não prévias, que são feitas entre sentidos que podem ser até mesmo opostos no discurso.

Toda posição de sujeito é assim organizada no âmbito de uma estrutura discursiva essencialmente instável, já que está sujeita a práticas articulatórias as quais, de pontos diferentes de partida, a subvertem e a transformam².

¹ Doutorando no Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Professor da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)
torresgerais@gmail.com



Desse modo, torna-se possível discutir os posicionamentos até contraditórios, nas ações e nos documentos, acerca da dignidade humana nos discursos de DH. Para visualizar melhor alguns conceitos utilizados em nossa análise podemos recorrer a uma explicação sobre o conceito de articulação.

[...] nós chamaremos de articulação qualquer prática que estabeleça a relação entre elementos tal que suas identidades sejam modificadas como um resultado da prática articulatória. À totalidade estruturada resultante da prática articulatória nós chamaremos de discurso. As posições diferenciais na medida em que elas aparecem articuladas dentro do discurso, nós chamaremos de momentos. Por contraste, nós chamaremos de elementos qualquer diferença que não seja discursivamente articulada³ (tradução nossa).

Desde antes da promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, a noção de dignidade humana é uma das noções éticas fundamentais deste discurso (BOBBIO, 1992). Com a Conferência de Direitos Humanos de Viena em 1993 o debate sobre Educação em Direitos Humanos ganhou atenção e cada vez mais a escola e os diferentes contextos educacionais são considerados como locais importantes para o debate sobre esses direitos. A educação passou a ser um local considerado privilegiado para a divulgação e socialização destes direitos (DIAS, 2007). Ainda é importante ressaltar que em algumas discussões o conjunto de todas as lutas humanas faz parte da construção/consolidação dos DH (PINHEIRO, 2001), não se restringindo a uma discussão da modernidade ou a elaboração de instrumentos nacionais e internacionais de DH.

Assim podemos compreender que o discurso, ou discursos, em DH são articulados tanto pelas ações como pelos instrumentos, elaborando/consolidando elementos que podem compor configurações sociais. O conceito de figuração ou configuração em Norbert Elias (1970) pode ser tomado na análise dos posicionamentos de indivíduos e grupos no contexto educacional. O autor explica o conceito de figuração por meio do exemplo de um baile, no qual vários indivíduos, dependentes do movimento coletivo e orientados uns pelos outros, movem-se cadenciados pela música que toca, com sua letra, seus instrumentos, seu ritmo, enfim, uma complexidade dinâmica de elementos diferentes que aparecem como se formassem um todo. Será nessas configurações que definiram o que deve ou ser considerado dignidade humana.

Porém, o que é dignidade humana? Essa pergunta pode revelar a divergência dos DH existente nas comunidades políticas, pois há grandes conflitos sobre o que deve ser protegido,

² LACLAU, E. Os Novos Movimentos Sociais e a Pluralidade do Social. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, v. 2, n. 1, out. 1986, p. 41-47.

³ LACLAU, E; MOUFFE, C. LACLAU. *Hegemony and Socialist Strategy*. Towards a Radical Democratic Politics. London: Verso, 1985. p. 105.



promovido e reparado diante da dignidade de cada pessoa. Veja-se a questão das cotas etnoraciais na universidade, que provoca debates acalorados. Outro debate neste campo diz respeito à cidadania e aos DH de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). Apesar das relações que todas as reivindicações (etnoracial, gênero, sócio-econômico etc) possuem na área de DH, focaremos algumas análises sobre a questão LGBT.

Quando localizamos o debate dos DH no século XX temos internacionalmente a preocupação com a paz após a II Guerra Mundial, as mobilizações sociais pelas democracias participativas, a proliferação de lutas dos movimentos sociais (mulheres, estudantes, ambientalistas etc) gerando uma ambiência de reconhecimento da negação de direitos e da opressão de uns sobre outros. À medida que a luta das mulheres avança, ela provoca o reconhecimento da insuficiência dos DH em relação às mulheres. Deste modo são elaboradas, ainda que de maneira assistemática, demandas vigentes sobre a cidadania das mulheres; a compreensão da dignidade da mulher de tempos passados foi rearticulada em outros parâmetros. Contudo, isso não significa um progresso ou retrocesso dos discursos, algo que será definido pelo domínio desses discursos na organização social. Aquilo que para uns pode ser progresso para outros pode ser retrocesso, de acordo com o contexto ideológica de quem analisa a questão. Podemos pensar que dignidade humana, portanto, o que deve ser compreendido como DH é algo datado e contextualizado. A configuração social dos DH repercute e se especifica no Brasil de diferentes maneiras, mas podemos reconhecer a luta contra a ditadura militar foi um momento de articulação dos movimentos e ações em DH, bem como a difusão da idéia de combate de todas as formas de violência social e institucional (ZENAIDE, 2008).

Essas lutas pelos novos direitos se configurariam num processo social no qual a liberdade torna-se um significante que perpassa toda esfera civil, principalmente nos países ocidentais onde temos a presença das lutas democráticas.

O que é específico da situação presente é a proliferação de lutas democráticas. A luta por igualdade não está mais limitada às arenas políticas e econômicas. Vários novos direitos estão sendo definidos e demandados, dos homossexuais, das mulheres, de várias minorias étnicas e regionais⁴ (tradução nossa).

O movimento e lutas homossexuais, hoje compreendidas como lutas LGBT ou pela diversidade sexual, possuem uma articulação mais frágil no campo dos DH, permanecendo como um elemento, considerando que ainda não estão assimilados pelo discurso dominante. Em alguns momentos do discurso essas lutas LGBT foram articuladas através da noção de diversidade

⁴ MOUFFE, C. Hegemony and New Political Subjects: toward a new concept of democracy. In: NELSON, C; GROSSBERG, L. *Marxism and the Interpretation of Culture*. Chigago: University Illinois Press, 1988. p. 89-101.



sociocultural, algo ainda presente nos debates de várias política públicas, como do Ministério da Cultura (especificamente para questões da Parada do orgulho LGBT).

A noção de diversidade sociocultural é utilizada em muitos campos das ciências sociais e especificamente na educação para dizer sobre grupos historicamente submetidos a humilhações, violência e negação dos direitos políticos (BENEVIDES, 2001). A noção de diversidade nos permite reconhecer a discussão dos debates democráticos, nos quais a luta pela diferença e pela igualdade é necessária. Como afirma Boaventura Souza Santos (2003), quando a diferença nos oprime devemos lutar pela igualdade, mas quando a igualdade nos descaracteriza devemos lutar pela diferença. Aqui consideramos até que ponto o uso da noção de diversidade sexual não representa uma generalização que descaracteriza as diferentes possibilidades das sexualidades, por outro lado poderia também indicar uma não restrição das sexualidades presente na sigla LGBT. A inteligibilidade desses termos se relaciona com as configurações heterossexista da educação podendo explicitá-las.

Assim, devemos considerar que a articulação entre Educação, DH, diversidade sexual e população LGBT aparece como um momento ainda insuficiente nas comunidades políticas. Nas políticas públicas de educação a noção de DH e cidadania LGBT, bem como a noção de diversidade sexual transitam pelos documentos oficiais. No Brasil existe desde 2004 o Programa Brasil sem Homofobia, do governo Federal, articulado com o movimento social LGBT, que promove e executa diversas ações na educação. Também há o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, Projeto “Escola sem Homofobia” (em andamento), publicações, pesquisas, estudos, colóquios etc promovidos no âmbito do Ministério da Educação. São projetos e ações problematizando o preconceito contra a população LGBT. Nestas ações temos um predomínio dos discursos de DH em diferentes momentos, prevalecendo uma discussão entre lógicas da regulação e da emancipação respectivamente.

Essas diversas ações/projetos no âmbito das políticas da educação surgem como análises/denúncias sobre as conseqüências do preconceito, compreendido como promotor/facilitador das violências contra LGBT na escola. Um exemplo dessas denúncias é a pesquisa Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar, realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (BRASIL, 2009) , mostra como a homofobia, entre outras formas de preconceito, estabelece limites aos grupos atingidos através da pressão social e da violência a que são submetidos. Essa pesquisa mostrou como os preconceitos no ambiente escolar prejudicam o desempenho dos/as alunos/as; que os pobres, os/as negros/as, e os homossexuais são os maiores



alvos do preconceito. Os dados revelaram que quanto maior era o índice de preconceito de uma determinada escola, menores eram os índices de rendimentos de professores/as e alunos/as. Isso mostra como a homofobia é um problema para o bom êxito dos projetos pedagógicos.

Porém a utilização terminológica de homofobia e heterossexismo é uma questão que vai se afirmando pelo seu uso nas políticas públicas, diferentemente dos debates teóricos, questão que não nos ateremos no presente texto. Contudo são importantes algumas considerações. O termo homofobia aponta tudo que se relaciona com uma produção da cultura e dos saberes ocidentais presentes na discriminação afetiva, intelectual e política por lógicas heterossexistas (BORRILLO, 2001), entre outras. Heterossexismo seria uma compreensão de que somente a heterossexualidade – com suas nuances machistas – é o modo correto, normal da sexualidade. Criam-se hierarquias que excluem e inferiorizam aqueles que são classificados como homossexuais (PRADO; MACHADO, 2008). De qualquer modo, mesmo diante dos debates conceituais, essas análises no âmbito da educação se articulam em relação aos DH.

Além ou aquém dos Direitos Humanos

O debate local e internacional sobre direitos sexuais tem-se revelado um foco de controvérsias e reconhecido sexualidade como questão política não apenas na educação. O Observatório de Sexualidade e Política - SPW (CORRÊA; PARKER, 2007). tem analisado em vários domínios essa questão, trazendo principalmente a tensão causada pela recolonização da esfera civil pelos discursos religiosos. Ao mesmo tempo outras iniciativas como o Centro Latino Americano em Sexualidade e DH também abrem possibilidades para pensar as sexualidades (CARRARA, 2005). Nele ativistas e acadêmicos vinculam a identidade de gênero e a orientação sexual aos direitos humanos, problematizando esses direitos como um discurso universal que exclui muitas diferenças e especificidades da sexualidade. Essa articulação pode ser vista nos Princípios de Yogyakarta, documento preparado em novembro de 2006, na Indonésia, encaminhado às Nações Unidas, cuja proposta define orientação sexual e identidade de gênero:

COMPREENDENDO “orientação sexual” como estando referida à capacidade de cada pessoa de experimentar uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como de ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas; ENTENDENDO “identidade de gênero” como estando referida à experiência interna, individual e profundamente sentida que cada pessoa tem em relação ao gênero, que pode, ou não, corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo-se aí o sentimento pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência



ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive o modo de vestir-se, o modo de falar e maneirismos⁵

Sabemos que esse documento não garante a efetivação de quaisquer direitos nas comunidades políticas específicas, porém pesquisadores e ativistas, ao articularem um discurso desse modo, subsidiam jurisprudências, identificam relações identitárias baseadas nas hierarquias sexuais e elaboram novas lógicas do empoderamento de identidades sexuais definidas como desordenadas ou patológicas. Por outro lado como definem passam podem exercer novos modos de regulação dos corpos, por exemplo, obstaculizando demandas de alteração de nome de transexuais e/ou travestis civil para quem não faz alteração das genitálias. Os princípios acima citadas são apenas um momento do discurso de DH LGBT, podem ou não fortalecer novas configurações sociais na educação.

A iniciativa desses acadêmicos e ativistas atinge diretamente os processos identitários ao legitimar expressões das sexualidades LGBT através de dois modos. Primeiro, pelas lógicas que dizem das diferenças a partir da orientação sexual e identidade de gênero, atribuindo novos significados à sexualidade humana, ou seja, ela se constitui em uma diversidade. O segundo modo de legitimação das sexualidades LGBT se dá ao entendê-las como direitos políticos da cidadania, portanto equivalentes aos demais direitos, por serem deliberações da comunidade política e principalmente por se estabelecerem a partir das definições de equidade, justiça e participação no projeto democrático. As diferenças sexuais, ao estabelecerem sua equivalência enquanto sexualidades humanas, legitimam a luta contra os padrões heterossexistas, que negam a equivalência de direitos entre diferentes expressões e vivências sexuais. Estas são lógicas que se podem verificar na construção do discurso: a lógica da diferença diz da complexidade do social; e a lógica da equivalência, de sua simplificação. Pinto (1999) diz que “essas lógicas caminham juntas e são constitutivas de um mesmo processo: a lógica da equivalência só existe a partir da existência de um efeito discursivo, decorrência da lógica da diferença”. Essas lógicas podem analisar como as noções de DH podem articular a tolerância aos diferentes. A inclusão pela via da tolerância no discurso não é o reconhecimento da diferença, mas a exclusão da população LGBT, como diferença (PINTO, 2000).

Na escola, essas lógicas são enfrentadas na constituição de sujeitos e de identidades que sustentam a homofobia e o sexismo, expressos em diversas formas de violências (CASTRO;

⁵ INDONÉSIA. *Princípios de Yogyakarta*. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. 2006. Trad. Jones de Freitas. 2007. Observatório de Sexualidade e Política. Disponível em: <http://www.sxpolitics.org/frontlines/book/pdf/sexpolitics.pdf> Acesso em 03/02/2008.



ABRAMOVAY, 2003; CASTRO; ABRAMOVAY; SILVA, 2004; TONELI, 2006; GROSSI et al., 2005). Observamos que a educação ganhou um papel importante na divulgação da cidadania e dos DH da população LGBT, porém objetiva a promoção da cultura de paz (BRASIL, 2007) a partir desses direitos. Para algumas pesquisas o debate estaria entre a regulação ou emancipação das minorias sexuais (SANTOS, 2005), posição que nos parece ainda insuficiente, pois teríamos outras questões. As análises feitas por meio da *teoria queer* na educação (LOURO, 2001a; LOURO, 2001b). são indicadores dessas outras possibilidades da articulação entre DH, LGBT e educação

Essas estão relacionadas à possibilidade de empoderamento de sujeitos submetidos a uma estigmatização grupal, inferiorizados coletivamente por pertencerem a um grupo no caso todos aqueles considerados do grupo LGBT. Essas figurações aparecem em vários domínios do mundo contemporâneo, entre eles a educação, território onde as pedagogias formatam corpos pela sexualidade enquanto um dispositivo do poder em controlar, estilizar e fazer confessar todas as formas da sexualidade (FOUCAULT, 2003). Os debates e ações ao redor dos direitos sexuais, mobilizando afetos, provocando reações apaixonadas ao redor da parceria entre pessoas do mesmo sexo, adoção de crianças por esses casais, entre outros direitos, parece promover identidades políticas nas figurações da sexualidade, dentro e fora das escolas. O que nos indica alguns pontos importantes nos debates sobre categorias teóricas e analíticas para pensarmos como são articulados os termos cidadania e DH LGBT na educação e o quanto isto questiona as lógicas heterossexistas nesse contexto.

Considerações finais

Poderíamos pensar que além ou aquém dos DH está sua politização, os modos como eles são articulados, problematizando as concepções históricas em que foi promulgada a Declaração Universal dos Direitos do Homem e/ou apontando as insuficiências de todas as lutas humanas (pautadas pela matriz heterossexista) por direitos. Dessa análise pode resultar uma atualização dos debates que chegaram ao século XXI de forma mais potente, articulando DH e cidadania LGBT. Isso aparece na proliferação das noções dos DH como direitos de cidadania em relação a grupos historicamente alvo da violência social e institucional. A especificação dos DH em direitos de cidadania, mesmo que insuficiente, parece-nos importante, ao atingir um leque de lutas e reivindicações dos movimentos sociais historicamente localizados nos debates políticos da esquerda. Nesse contexto, declarar os direitos das minorias tem sido um ponto importante para a análise da formação em DH. “A prática de declarar direitos significa, em primeiro lugar, que não é



um fato óbvio para todos os homens que eles são portadores de direitos” (CHAUÍ, 2009). Pois nas figurações da educação os direitos da população LGBT parece encontrar passagem por meio de momentos dos discursos de DH. Contudo, consideramos que as lógicas heterossexistas fazem parte da história dos DH, por isso para muitos romper não há possibilidade de romper com essas lógicas articulando-se com as noções de DH.

Por isso formulamos duas idéias em nossa abordagem ao tema diversidade sexual na educação: não se perder na inocência em relação à regulação das lógicas heterossexistas embutidas nos discursos de DH e em segundo lugar mantermos os questionamentos dos ideários de uma emancipação sexual dos sujeitos. Para isso nos parece fundamental especificar a situação da população LGBT na educação a partir das contingências que des/organizam as articulações discursivas entre educação, Direitos Humanos e LGBT.

Especificar essa questão é questionar como LGBT são humilhados e constrangidos sem que os agentes desses atos reconheçam essa situação. Juntamente deve-se atentar que LGBT não é uma categoria monolítica, um sujeito, mas sujeitos em diferentes posições nas configurações sociais. Por exemplo, é comum que travestis e transexuais sejam alvo de risos e piadas dentro das salas de aula e nos espaços não formais de educação, sem que muitos se incomodem com essa forma de humilhação. Algo que pode se dar de maneira diferente para um gay, uma lésbica, ou mesmo para alguém que não se sinta representado por nenhuma destas letras. Para reconhecer/articular a dignidade humana desses sujeitos na educação é preciso situar-se além dos DH, redefinir a própria função e qualificação do que se entende por dignidade.

Bibliografia

BENEVIDES, M. V. Educação em direitos humanos: de que se trata? *Convenit Internacional* (USP), v. 6, p. 43-50, 2001.

BOBBIO, N. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campis. 1992.

BORRILLO, D. *Homofobia*. Barcelona: Edicions Bellaterra, 2001.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Projeto de estudo sobre ações discriminatórias no âmbito escolar*, organizadas de acordo com áreas temáticas, a saber, étnico racial, gênero, orientação sexual, geracional, territorial, pessoas com necessidades especiais (deficiência) e socioeconômicas. São Paulo: FIPE/MEC/INEP, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD). *Caderno de Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos*. Brasília, 2007.



- CARRARA, S. O Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos e o “lugar” da homossexualidade. In: GROSSI, M. P; MENDES, J. C; PORTO, R; BECKER, S. (Orgs.) . *Movimentos Sociais, Educação e Sexualidades*. 1. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- CASTRO, M. G.; ABRAMOVAY, M. *Ensino médio: múltiplas vozes*. Brasília: UNESCO, MEC, 2003.
- CASTRO, M.; ABRAMOVAY, M.; SILVA, L. *Juventudes e sexualidade*. Brasília: UNESCO, 2004.
- CHAUÍ, M. Direitos humanos e medo. In: Fester, A.C.R. (org.). *Direitos humanos um debate necessário* 1ª. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989, v., p. 15-36.
- CORRÊA, S.; PARKER, R. (Co-chairs) (2007). Preface. In: PARKER, R.; PETCHESKY, R.; SEMBER, R. (Eds.) (2007): *Reports from the front lines*. Sexual Policy Watch, pp. 5-7. Disponível em: <<http://www.sxpolitics.org>> Acesso em 17/02/2008.
- DIAS, A. A. A escola como espaço de socialização da cultura em direitos humanos. In: ZENAIDE, M. de N. T; SILVEIRA, R. M. G; DIAS, A. A. (Org.). *Direitos Humanos: capacitação de educadores - Fundamentos culturais e educacionais da Educação em Direitos Humanos - Vol. 2*. 1ª ed. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008, v. 2, p. 155-160.
- ELIAS, N. *Introdução a Sociologia*. Editora, Porto: Lisboa. 1970
- FOUCAULT, M. *História da sexualidade II: o uso dos prazeres*. Biblioteca de filosofia e história das ciências; 2. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque, J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003.
- LOURO, G. L. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, G. L. (org). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001, pp.07- 34
- _____ Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. *Rev. Estud. Fem.*, 2001, vol.9, no.2, p.541-553.
- PINHEIRO, P. S. “Prefácio” in LINDGREN ALVES, J. A. *Relações Internacionais e Temas Sociais: a década das conferências*. Brasília: IBRI, 2001, p. 15.
- PINTO, C. R. J. Democracia como significante vazio: a propósito das teses de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 1, n. 2, p. 68-99, jul./dez. 1999.
- _____ Para além da tolerância. *Caderno CRH*, Salvador, n. 32, p. 31-54, jan./jun. 2000.
- PRADO, M. A. M.; Machado, F. V. *Preconceito contra homossexualidades - A hierarquia da invisibilidade*. São Paulo: Editora Cortez, 2008.
- SANTOS, A. C. *A lei do desejo: Direitos Humanos e Minorias Sexuais em Portugal*. Porto: Afrontamento, 2005.
- SANTOS, B. de S. *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- TONELI, M. J. F. (2006). Homofobia em contextos jovens urbanos: contribuições dos estudos de gênero. *Psic* 7(2), 31-38. Disponível em: <<http://pepsic.bvs->



psi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-73142006000200005&lng=pt&nrm=iso.
Acesso em: 21/09/2007.

ZENAIDE. M. de N. T. Educação em e para os Direitos Humanos: conquista e direito. In: Zenaide. M. de N. T.; Silveira, R. M. G. e Dias, A. A. (Org.). *Direitos Humanos: Capacitação de Educadores*. 1 ed. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008, v. 2, p. 121-140.